LEI MUNICIPAL N° 336/2017

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CHEFIA DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL, INCLUINDO A ALINEA "E", INCISO VI, ARTIGO 31, DA LEI MUNICIPAL Nº 189/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Trairão, aprova e Eu sanciono e público a seguinte Lei;

Art. 1º Incluir a alínea "e", inciso VI, do art. 31, da Lei Municipal nº 189/2012, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 31 - Os vencimentos dos integrantes do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Secretaria Municipal de Saúde, são compostos das seguintes parcelas:

(...)

VI – Gratificação por Atividade Especial – é devida no percentual de 10% (dez por cento) sobre o salário básico do servidor que exercer as seguintes atribuições:

(...)

e) Chefia do Programa Saúde Bucal."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, Estado do Pará, em 16 de novembro de 2017.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA Prefeito Municipal